



Número: **0823825-23.2017.8.20.5106**

Classe: **DÚVIDA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição: **10/01/2018**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO VITOR DE SOUZA (REQUERENTE)	JEFFERSON DINIZ VASCONCELOS ARAUJO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16365 649	29/12/2017 13:01	PROCURAÇÃO - DOCUMENTOS PESSOAL - FERNANDO VITOR DE SOUZA	Procuração
16365 718	29/12/2017 13:01	COMPROVANTE DERESIDENCIA - FERNANDO VITOR	Documento de Identificação
16365 748	29/12/2017 13:01	BO - DOCUMENTOS - FERNANDO VITOR DE SOUZA	Documento de Comprovação
16964 002	10/01/2018 10:25	Despacho	Despacho
17373 442	20/02/2018 10:40	Despacho	Despacho
21048 532	20/02/2018 12:52	Intimação	Intimação
34395 052	07/11/2018 08:44	Certidão	Certidão
34551 107	07/11/2018 12:01	Despacho	Despacho



JV Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FERNANDO VITOR DE SOUZA, brasileira, casado, vigilante, portador do CPF nº 035.031.304-03 e RG nº 1.911.823, residente e domiciliado à Rua Luiz Colombo, nº 900, Santo Antônio, CEP 59618-240, Mossoró/RN.

OUTORGADOS:

JEFFERSON DINIZ VASCONCELOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob nº 7887, e **EUDES JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob nº 14940, com escritório profissional estabelecido na Rua Dr. Almeida Castro, nº 268, sala 301, 2º Andar, Ed. Praxedes, Centro, Mossoró – RN.

PODERES:

A quem concede amplos poderes para assistir a todo o deslinde de feitos de interesse do mandante, podendo representá-lo perante qualquer juízo, instância ou tribunal, propor qualquer ação ou contestação, com a cláusula "ad judicia et extra", podendo ainda, recusar e contra-arrazoar, fazer acordos, transigir, desistir, dar quitação, podendo ainda substabelecer total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2017.

Fernando Vitor de Souza
OUTORGANTE

Rua Dr. Almeida Castro, nº 268, sala 301, 2º Andar, Ed. Praxedes, Centro, Mossoró – RN.

Cel: (84) 9 9173-4669

Email: jefferson_dva@hotmail.com

Cel: (84) 9 9685-8852

SINISTRO 2014675176 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** FERNANDO VITOR DE SOUZA**COBERTURA** Invalidez**SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO** ARUANA SEGUROS S/A #211**BENEFICIÁRIO** FERNANDO VITOR DE SOUZA**CPF/CNPJ:** 03503130403**Posição em 21-12-2016 22:19:24**

Pagamento creditado ao beneficiário de acordo com os dados informados na autorização de pagamento.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
16/09/2014	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00





SERVIÇOS FINANCEIROS



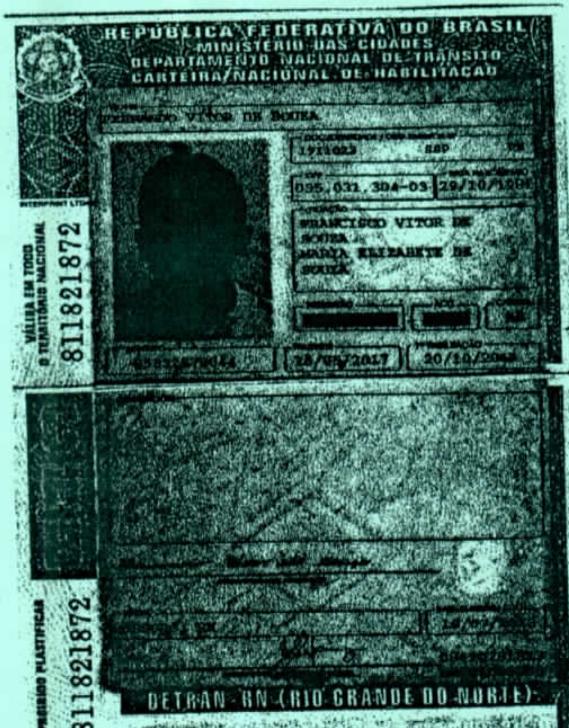
|||||

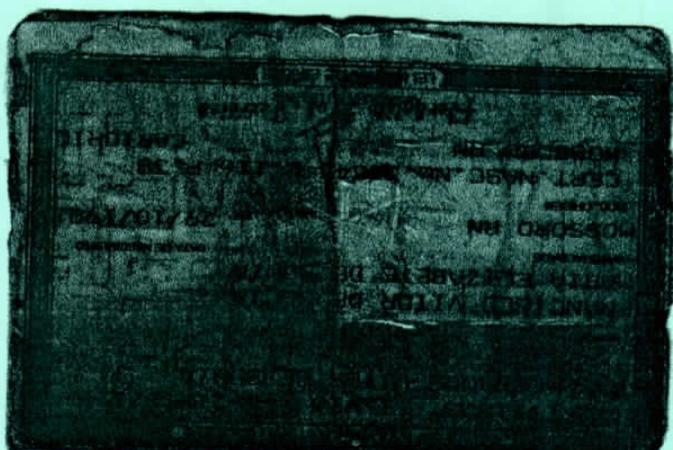
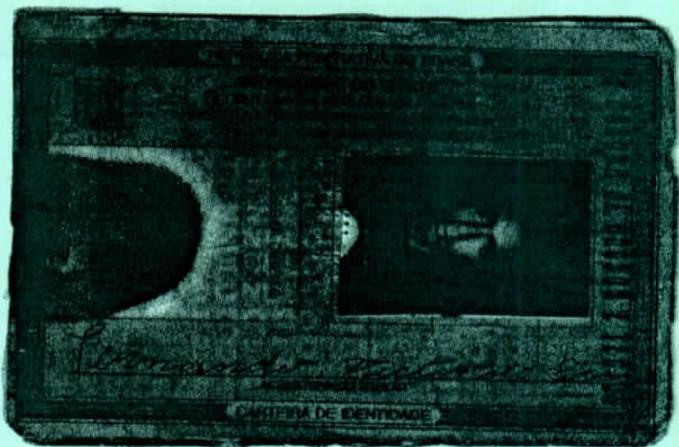
CTC SANTO ANDRE SPM PL55
FERNANDO VITOR DE SOUZA
R EMILIO CASTELAR 287,
PAREDOES
59618-150 MOSSORO RN

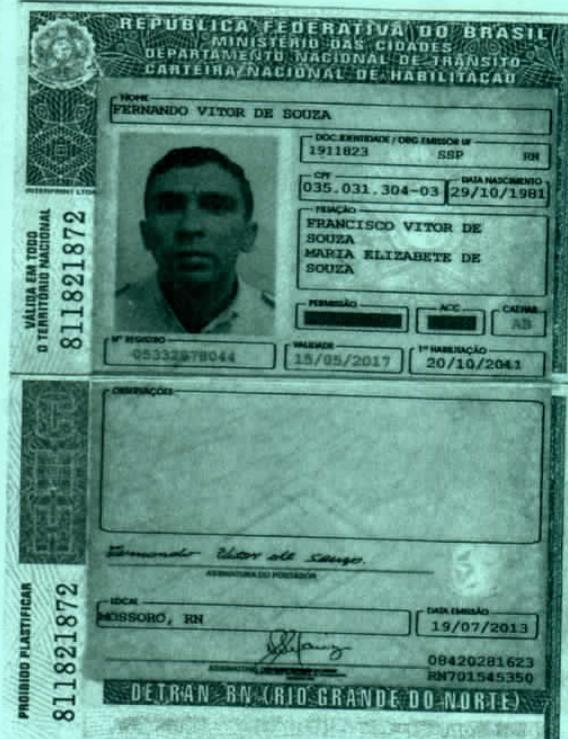


721102718551702000001947830190514

DATA DE POSTAGEM: 19/05/2014









00291891 - FERNANDO VITOR DE SOUZA
RUA LUIZ COLOMBO 900 CASA

Paredões
MOSSORÓ - RN
59618240

Vencimento: 15/12/2016

SiSBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
34/08/2014 - Autoatendimento - 10:22:39
2201
336075308

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE - DINHEIRO

FAVORECIDO	FERNANDO VITOR DE SOUZA
CLIENTE	CONTA: 142.966-3
AGÊNCIA: 0036-1	2,00
VALOR TOTAL *	2.839.406,127
IR. ENVELOPE	

* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN 7944/0214 **Nº 010047934783**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	464293878	XXXXXXXXXX	2013
NOME			
FERNANDO VICTOR DE SOUZA			
COTAS (R\$)		PLACA	
035.031,304,03		HNN0134	
PAGAMENTO		CHASSI	
HNN0134/RN-11		99007497066163014	
ESPECIE/VEÍC		COMBUSTÍVEL	
PSSAGEIRO/AUTOMÓVEL/VRD-BELTCARVEL/		ALCOOL-GASOL	
MARCAS/ MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
CHEVROLET/CELTIA 1.0L LT		2012	2012
CAR/ POT / OIL		CATEGORIA	
SP/7800V		PARTICULAR	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	
I	R\$ 0	29/07/2013	1º PAGO
P			
V	FAZER PVA	PARCELAMENTO / COTAS	2º PAGO
A	149560,30	R\$ 199,30	3º PAGO
PRÉMIO CANTARÁDO (R\$)		PRÉMIO TOTAL (R\$)	
XXX TAXAS DETRAN: PAGO XXX		DPVAT: PAGO	
ALIEN. FIDI. EM FAVOR DE: DETRAN/RN 60520001-13			
BANCO BMG S.A.		APOSENTADO/OPCIONAL	
MOTOR: HAD361861		TITULAR/OPCIONAL	
MOSSORÓ/RN		DATA	
		17/07/2013	

29/07/2014

Manoel de Lima da Assunção

QOPM
MEL 114.677-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE
SETOR DE TRAFEGO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE
ACIDENTE DE TRÂNSITO

Nº

0502213

1- LOCAL E DATA

Local Rua Luiz Colombo Bairro Bom Jardim
Referência Ao lado do Ponto Certo
Data 11/05/2013 Hora do acidente 17 10 Hora do registro 17 30 Dia/ semana Sábado

2- NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- colisão frontal - colisão lateral - capotamento - atropelamento
 - colisão posterior - colisão transversal - choque - outros

3- VEÍCULO 01:

Placa	<u>MXH 6267</u>	Cidade	<u>Mossoró</u>	UF	<u>RN</u>
Marca/Mod.	<u>VW / GOL</u>			Ano	<u>1998</u>
Proprietário	<u>Sandro Pereira da Silva</u>			Nº de Ocupantes	<u>03</u>
Condutor	<u>Sandro Pereira da Silva</u>			Data de nasc.	<u>26/05/1975</u>
Endereço	<u>Travessa Luiz Colombo</u>			Nº	<u>942</u>
Bairro	<u>Bom Jardim</u>			Fone	<u>*****</u>
CPF nº	<u>969.848.714-20</u>	CNH nº	<u>00701863991</u>	Validade	<u>29/03/2015</u>
Local de Trabalho	<u>A Construtora, Rua Anatália de Melo Alves, Paredões - Mossoró/RN.</u>				

3- VEÍCULO 02:

Placa	<u>NUW 7797</u>	Cidade	<u>Mossoró</u>	UF	<u>RN</u>
Marca/Mod.	<u>GM / CLASSIC</u>			Ano	<u>2010</u>
Proprietário	<u>Jose Dionísio de Sousa Neto</u>			Nº de Ocupantes	<u>*****</u>
Condutor	<u>Jose Dionísio de Sousa Neto</u>			Data de nasc.	<u>12/06/1982</u>
Endereço	<u>Rua Luiz Colombo</u>			Nº	<u>*****</u>
Bairro	<u>Bom Jardim</u>			Fone	<u>*****</u>
CPF nº	<u>043.140.334-10</u>	CNH nº	<u>05336951702</u>	Validade	<u>02/12/2015</u>
Local de Trabalho	<u>Olinda Pneus, Rua José Damião, 255, Santo Antônio - Mossoró/RN.</u>				

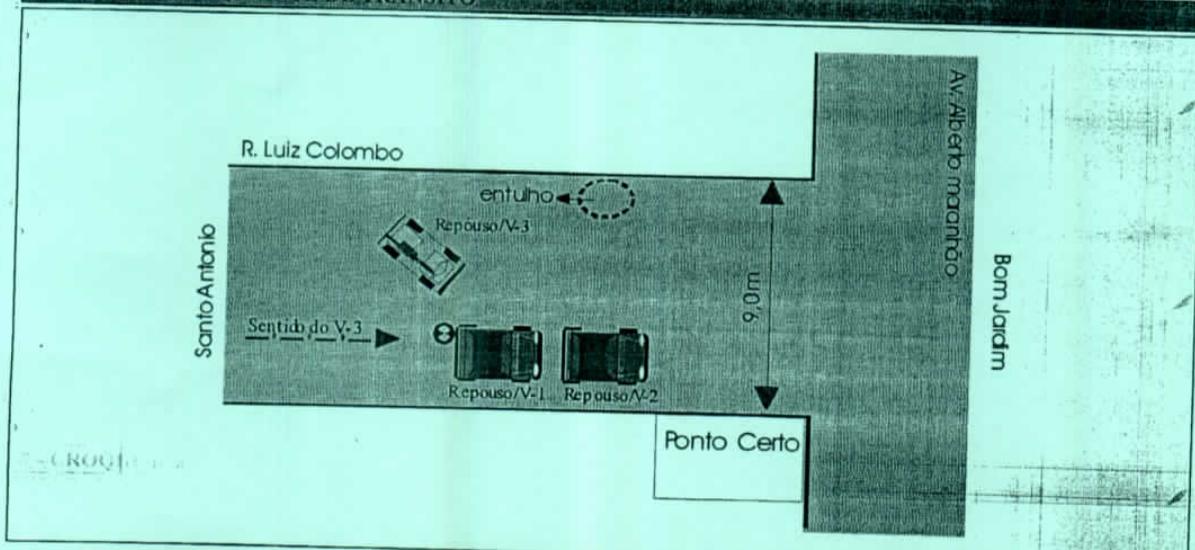
3- VEÍCULO 03:

Placa	<u>NNW 0134</u>	Cidade	<u>Mossoró</u>	UF	<u>RN</u>
Marca/Mod.	<u>GM / CELTA 1.0 LT</u>			Ano	<u>2012</u>
Proprietário	<u>Fernando Victor de Souza</u>			Nº de Ocupantes	<u>01</u>
Condutor	<u>Fernando Victor de Souza</u>			Data de nasc.	<u>29/10/1981</u>
Endereço	<u>Emilio Castelar</u>			Nº	<u>287</u>
Bairro	<u>Bom Jardim</u>			Fone	<u>*****</u>
CPF nº	<u>035.031.304-03</u>	CNH nº	<u>05332878044</u>	Validade	<u>19/10/2012</u>
Local de Trabalho	<u>Banco do Brasil, agencia do TRT.</u>				

RN 1/4

06/05/2014
06/05/2014
06/05/2014
06/05/2014

CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO



8- AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

AVARIAS DO VEÍCULO 1	AVARIAS DO VEÍCULO 2
<i>Eixo traseiro esquerdo, par-choque traseiro, capô, par-choque dianteiro. *****</i>	<i>Para-choque traseiro, lateral traseira esquerda. *****</i>
AVARIAS DO VEÍCULO 3	
<i>Para-brisa dianteiro, teto, capô, vidros laterais, par-choque dianteiro e retrovisores. *****</i>	



REGISTRO N°
2413-131

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: FERNANDO VÍTOR DE SOUZA D. N. 29/10/81 Idade:
Profissão: Cartão SUS n°:
Endereço: Rua: EMÍLIO CASTECA 287 Bairro: PRAEDÓES
Cidade: MOSSESCO U. F.: RR Fone:
Filiação: Mãe: Pai:

Data: 21/05/13

Hora: 20:15

A. C. C. R.:

1- QUEIXA PRINCIPAL (Q.P.) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H. D. A.)

Vítima de acidente automobilístico (capotamento com uso de cinto de segurança - seu efeço), alcoolizado no momento do acidente. Refere cefaléia e dor abdominal e palpável, além de disconforto após o acidente. Nega náuseas e vômitos, perda de consciência, dor torácica, dispneia. Cesa alergia a medicamentos.

Iguana VAT

2- EXAME FÍSICO

- A - Vias aéreas pélvias trágica confirmada e seu desvio.
- B - MV (1), multítrico. Sua unidade adrenálina.
- C - RCR, 2T, BNF, FC = 109. Pulso amplo e multítrico.
- D - ECG 15, regular, orientado.
- E - Soluço de continuidade em negrilo frontal coibra - celha D).

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SAMU MOSSORÓ
FONTE: 01/05/2013
SAMU ARUJU

3- HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICAS(S)

Trauma

4 - CONDUTA MÉDICA

Data: 11/05/13

Hora: 09:30

VCR

BMF

NCR 1/05 13

$$\text{Capacitance} = 15$$

Give-saw = 1
punish is 1 Det.

Leur débit moyen
est de 750 litres

Concrete: Bile to NCR

Contexto: filha da NEP
BMF PAP. 2005-2006 FEMININO
25 ANOS, SI SINUS
DATA: 06/11/2006
QGUTL M
amont. B. Guerreiro
Retrocircurgia
CRM-RN 5107
ESTADIM 10000

9 AM. R.N. 5107-EST. 5. *Neuroctonus* *luteus*
9 AM. R.N. 5107-EST. 5. *Neuroctonus* *luteus*

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

HISTOGRÁFICA - CURRÍCULOS NOVOS - (84) 3431-1211

2. DIAGNÓSTICO(S) DEFINITIVO(S)

7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

MILITAR DO PRONTO SOCORRO

EDUCACAO HOSPITALAR

CONSIDERAÇÕES

OUTROS (Descrever)

Observações:

ata: 11,05,13

Hora:

4 - CONDUTA MÉDICA

Data: 11/05/13

Hora: 09:30

NCR

BMF

NCSE 11/05/13

Constraints to consider

$$\text{Efe-zeit} = 15$$

sunrise into 1 Oct

compte de l'effacement

Concrete : lifts up NCR

① AVANTAGE TO TORNADOES RM-RN 501
MTM IN BMF TOOK OFF IN 12

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

SUPERGRÁFICA - CURRAIS NOVOS - (84) 3431-1211

6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFINITIVO(S)

四

7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

VALTA DO PRONTO SOCORRO

()INTERNACAO HOSPITALAR

() TRANSFERENCIA

() OUTROS (Descrever)

Observações:

ata: 11, 05, 13

Horas:

skribis

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN - CEP: 59625-410

0823825-23.2017.8.20.5106

REQUERENTE: FERNANDO VITOR DE SOUZA

INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

A Resolução nº 29/2017-TJRN, de 09 de agosto de 2017, em seu art. 2º, inciso I, alterou a competência da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, para, privativamente, processar e julgar feitos relacionados ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

Isto posto, remetam-se estes autos ao Juízo da Sexta Vara Cível desta Comarca, com as cautelas legais e a necessária baixa na distribuição.

C u m p r a - s e .

Mossoró/RN, 8 de janeiro de 2018

Flávio César Barbalho de Mello

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente, na forma da Lei nº 11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

DESPACHO

Vistos em correição.

Intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de hipossuficiência, sob pena de indeferimento da justiça gratuita.

P.I

MOSSORÓ/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

DESPACHO

Vistos em correição.

Intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de hipossuficiência, sob pena de indeferimento da justiça gratuita.

P.I

MOSSORÓ/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0823825-23.2017.8.20.5106

Ação: DÚVIDA (100)

Parte Autora: FERNANDO VITOR DE SOUZA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias sem que a parte autora tenha juntado aos autos comprovante de hipossuficiência, apesar de devidamente intimada por meio do documento de ID 21048532.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 1 de novembro de 2018

ANTONIO CEZAR MORAIS

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.

Mossoró/RN, 1 de novembro de 2018

ANTONIO CEZAR MORAIS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0823825-23.2017.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Ainda que não tenha havido o cumprimento do despacho retro, analisando e considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 7 de novembro de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito